PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 19 de julho de 2023 | Ano XVIII | Edição 1669 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 3
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 5
CISBRA 6

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 18 DE JULHO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal n.º 2.442, de 11 de março de 1.999, da Lei Municipal 2.910, de 14 de agosto de 2.003, e da Lei Municipal 2.911, de 14 de agosto de 2.003, e considerando as indicações da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, os seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.
Camila Resende Chaves Pereira	326.684.528-56	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	01
Albina Aparecida Martins	079.562.188-45	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	02
André Gustavo Cunha Trolese	205.543.578-79	Clínica Médica	Vigilância Sanitária	03
Caetano Tedesco Neto	625.766.318-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	04
Camila do Nascimento	275.929.848-57	Psicologia	Saúde do Trabalhador	05
Raquel de Oliveira	216.534.328-37	Nutricionista	Vigilância Sanitária	06
Cíntia Rosasco	259.013.028-77	Farmácia	Vigilância Sanitária	07
Lucas Giglioli Araujo	472.471.448-40	Técnica em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	08
Luanna Raito Rolim	380.560.008-95	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	09
Maria Aparecida Barbosa Viam	068.974.806-06	Engenharia Civil	Vigilância Sanitária	10
João Bartolomeu Panegassi	029.705.988-25	Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalhador	11
Jennifer Aparecida Zenezini	332.775.148-03	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	12
Paulo Dorigatti	119.350.338-83	Oficial Administrativo	Saúde do Trabalhador	13
Mirian da Silva Bueno	342.603.958-31	Nutrição	Vigilância Sanitária	14
Luciana da Cunha Tavares	311.005.478-78	Oficial de Controle Animal	Controle de Zoonoses	15
Bárbara Rodrigues	349.162.228-06	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	16
Silvana Aparecida Glória	268.361.058-05	Técnica de Enfermagem	Saúde do Trabalhador	17
Maria Rosa Aparecida Campari Nunes da Silva	155.877.258-80	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	18
Bárabara El Khoury	150.028.858-61	Veterinária	Controle de Zoonoses	19
Michele Patrícia da Silva Segala	069.705.997-95	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	20
Silmara Aparecida Alves da Silveira Mussatto Ferraz	068.789.098-56	Oficial Administrativo	Controle de Zoonoses	21
Cíntia Regina Lauriano	217.483.798-60	Administração Geral	Vigilância Epidemiológica	22
Carla Christiane Martorano	149.867.248-51	Odontologia	Vigilância Sanitária	23
Adriana Gomes Concimo	145.683.508-40	Odontologia	Vigilância em Saúde	24
Joel de Freitas Sant'Ana	182.098.378-18	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	25
Rosana Corsi de Andrade	102.697.608-14	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	26
Matilde Barbosa Tellini	532.466.836-20	Clínica Médica	Saúde do Trabalhador	27
Eunice Honório dos Santos Leite	044.616.018-03	Motorista	Vigilância Sanitária	28
Sandra Regina Jacomassi Alves	102.317.088-40	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle Zoonoses	29
Érica Alves Silingardi	344.166.358-69	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	30
Suzan Meire Piffer	031.930.618-67	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	32
Teresa Cristina Lugli	158.588.748-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	33
Vanda M. de O. Martins da Silva	031.050.738-33	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	34
Vanessa Coelho Ferreira	223.843.458-50	Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	35

Parágrafo Único - No exercício de suas funções, o funcionário deverá exibir a credencial de identificação fiscal, conforme Portaria específica.

Artigo 2º - Fica designado como Diretora da

Vigilância em Saúde a Cirurgiã Dentista ADRIANA GOMES CONCIMO, RG nº 20.033.158-9 e CPF nº 145.683.508-40.

Artigo 3º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.054.912-9 e CPF nº 223.843.458-50.

Artigo 4º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Controle de Zoonoses, a veterinária BÁRBARA El KHOURY, RG.22.808.565-2 e CPF n.º 150.028.858-61.

Artigo 5º - Fica designado como Coordenador da Equipe de Saúde do Trabalhador, o oficial administrativo PAULO DORIGATTI, RG nº 21.805.032-6 e CPF n.º 119.350.338-83.

Artigo 6º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária, a cirurgiã dentista TERESA CRISTINA LUGLI, RG nº 20.285.269-6 e CPF nº 158.588.748-00.

Artigo 7º - Fica revogada a Portaria nº 059, de 11 de abril de 2023.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 18 de julho de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº02/2023

Autorizado no Processo de Compra nº 5598/2023

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO, DENOMINADO CONTRATANTE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA, CONTRATADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA DESCARTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DE VOLUMOSOS, CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS..

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA

CNPJ N°: 14.009.006/0001-34

VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 26/04//2024

VALOR: R$ 456.000,00

Amparo, 14 de julho de 2023.

.....

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no Processo Licitatório nº 5803-6/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021, CELEBRADO AOS 22/07/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO E DE OUTRO LADO, JCM IMÓVEIS LTDA., LOCADORA DO IMÓVEL SITO À RUA DR. OSVALDO CRUZ, Nº 209, CENTRO, NESTA CIDADE DE AMPARO-SP, PARA USO EXCLUSIVO DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL, GRUPO DE APOIO AO COLÉGIO RECURSAL E O CEJUSC, DA COMARCA DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E REJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

LOCADORA: JCM IMÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 19.626.497/0001-86

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23/07/2023 e termo final em 22/07/2024.

VALOR MENSAL: R$ 10.016,79

Amparo, 17 de julho de 2023

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 3910/2023 **- ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 090/2023 **- OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços eventual para contratação futura de serviços de guincho com cobertura nacional para veículos leves, médios e pesados da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **– PARECER DO PREGOEIRO:** Senhora Secretária, no dia 18 de julho de 2023, às 09 horas, este Pregoeiro se reuniu com a equipe de apoio na sala de licitações para a abertura da sessão pública deste pregão presencial para receber os envelopes de proposta e os documentos de habilitação, no entanto, não obtivemos a investidura de nenhuma proposta. Desta forma, restou declarar o presente procedimento licitatório **deserto.**Sendo assim, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação do responsável no intento do seu despacho decisório, com a possibilidade de repetição do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 18 de julho de 2023.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 3910/2023 **- ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 090/2023 **- OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços eventual para contratação futura de serviços de guincho com cobertura nacional para veículos leves, médios e pesados da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **– DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **REVOGAÇÃO** do certame. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a **REPETIÇÃO** do procedimento licitatório.

Publique-se.

Amparo, 18 de julho de 2023.

Maria Aparecida Adomaitis

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 4373/2023 **- ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº

067/2023 **- OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de carga seca e carga refrigerada para o Departamento de Alimentação Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **– PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, no dia 18 de julho de 2023, às 09 horas, demos início aos trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet. Ratifico que logo realizada a etapa de lances, providenciei a análise dos documentos de habilitação das empresas classificadas em primeiro nos itens em licitação e aqui, ensejo salientar os motivos das inabilitações: A empresa Doma Logística LTDA, CNPJ nº 27.541.681/0001-51, foi considerada inabilitada por não apresentar documento exigido no item 4.12, alínea "b" e pelo confronto ao item 48, §1º, alínea "b" da Lei 8.666/93, que demonstra a inexequibilidade da proposta. A empresa T A de Souza Ltda, CNPJ nº 49.223.739/0001-51, foi considerada inabilitada por não apresentar documento exigido no item 4.12, alínea "b" e pelo confronto ao item 48, §1º, alínea "b" da Lei 8.666/93, que demonstra a inexequibilidade da proposta; e A empresa AP Neves Transportes E Logística LTDA, CNPJ nº 05.613.421/0001-01, foi considerada inabilitada por não apresentar documento exigido no item 4.12, alínea "b"; por não provar inscrição no cadastro estadual conforme item 4.10, alíena "B" do edital; não apresentar a CND Estadual Inscrita na Dívida Ativa conforme item 4.10, alínea "c" do edital. De modo contínuo no progresso do certame, foi convocada a empresa Quality Service Apoio Administrativo LTDA, CNPJ nº 11.863.969/0001-02, que apresentou tempestivamente todos os documentos de habilitação compatíveis com as exigências estabelecidas no Edital e por isso, foi considerada habilitada no certame. Saliento ainda que a empresa regularizou no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis com a apresentação de documentos devidamente autenticados, sanando tempestivamente tal pendência oriunda da sessão, conforme consta nos autos. Por fim, consto que fora respeitado o prazo para a manifestação de intenção de recurso, no entanto, as demais participantes não apresentaram objeções para esta finalidade. Pelo exposto, declaro a **ADJUDICAÇÃO** na seguinte conformidade: A empresa **Quality Service Apoio Administrativo LTDA, CNPJ nº 11.863.969/0001-02**, venceu o **item 01** - Contratação empresa para transporte de carga seca, com o menor preço unitário por km no valor de R$ 40,00; o **item 02** - Contratação empresa para transporte de carga refrigerada, com o menor preço unitário por km no valor de R$ 56,00; e o **item 03** - Contratação empresa para transporte de carga não alimentícia/não refrigerada, com o menor preço unitário por km no valor de R$ 40,00. Neste sentido, fundado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da responsável no intento do seu despacho decisório pela **ANULAÇÃO**, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais, obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 18 de julho de 2023.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 4373/2023 **- ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 067/2023 **- OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de carga seca e carga refrigerada para o Departamento de Alimentação Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **– DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** dos itens em licitação a favor da empresa **Quality Service Apoio Administrativo LTDA, CNPJ nº 11.863.969/0001-02**, é a vencedora o **item 01** - Contratação empresa para transporte de carga seca, com o menor preço unitário por km no valor de R$ 40,00; o **item 02** - Contratação empresa para transporte de carga refrigerada, com o menor preço unitário por km no valor de R$ 56,00; e o **item 03** - Contratação empresa para transporte de carga não alimentícia/não refrigerada, com o menor preço unitário por km no valor de R$ 40,00; perfazendo o valor total de R$ 1.353.120,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil cento e vinte reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a respectiva contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 18 de julho de 2023.

Sérgio José Fagundes Júnior

Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

Aos 19 de julho do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CASCALHO MÉDIO DE ROCHA NATURAL PARA USO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS ESTRADAS RURAIS E LOTEAMENTOS NÃO ASFALTADOS NO MUNICÍPIO DE AMPARO,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ Nº 65.723.520/0001-78** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 077/2023.

ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	20.000	Ton.	Cascalho médio de rocha natural - cascalho em rocha natural proibido a mistura com outro tipo de material como entulho, para uso da secretaria municipal de infraestrutura e serviços na pavimentação, compactação e manutenção de estradas rurais e loteamentos não asfaltados do Município de Amparo-SP, por um período de 12 meses. A entrega deverá ser realizada no Município de Amparo, em local a ser especificado pela secretaria a cada pedido. Pedidos parciais, de acordo com a necessidade e com fechamento de medição mensal. No local do carregamento do material deverá haver balança para pesagem de caminhão que ocorrerá antes tara e após o carregamento para obtenção do peso final do material. Deverá ainda emitir no ato do carregamento nota fiscal de simples remessa que deverá acompanhar a carga até seu local de destino para fins de fiscalização. A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes documentações: - laudo de ensaios de índice suporte california igual ou superior a 95. - laudo de expansibilidade igual ou menos que 0,10. - laudo de umidade ótima, igual ou menor que 15. No dia da licitação apresentar amostra saco de 15kg do material para análise.	R$ 78,00	R$ 1.560.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.560.000,00**	

Prazo de entrega: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e serão distribuídas conforme solicitação prévia da Secretaria solicitante, mediante recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos, devendo os produtos solicitados serem entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento.

Local da entrega: As entregas serão feitas na Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 965 - Centro - Amparo/SP ou qualquer outro local indicado pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos dentro dos limites do município e de acordo com a demanda da secretaria.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **11**. **Penalidades** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 4346/2021 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Tomada de Preço nº 008/2023 - **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de instalação de sistema de prevenção contra incêndios com fornecimento de materiais, execução de obras necessárias e instalação dos equipamentos, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 04/08/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **20/07/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 19 de julho de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta de Administração.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO Nº 29/2023 (PRESENCIAL). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003221/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TECNICA EM OPERAÇÃO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAS III E IV, E "ETE PIERO FIORAVANTE", PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. O Serviço Autônomo de Água e esgotos de Amparo/SP, através desta Superintendência, **TORNA PÚBLICO** a todos quanto possa interessar o extrato quanto à Julgamento de recurso administrativo protocolado pela **H2O AMBIENTAL LTDACNPJ:** Em análise ao recurso protocolado comunico que: "... **ACOLHO NA INTEGRA** as razões e os fundamentos apresentados no **PARECER OPINATIVO** de fls. 386 à 391 dos autos do processo administrativo nº 003221/2023, e decido **CONHECER** do **RECURSO** interposto pela licitante **H2O AMBIENTAL LTDA** por ser tempestivo, e no mérito julgar **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, para manter a recorrente desclassificada da presente licitação (Pregão Presencial de nº 29/2023). Determino ainda o prosseguimento do certame, para cumprimento de seu objetivo.

Amparo, 19 de julho de 2023
ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
-Superintendente-
-SAAE AMPARO-

.....

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA

LICITAÇÃO: Processo nº 22/2023 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2023. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, com equipamentos, veículos e funcionários de sua responsabilidade, em aterro sanitário ou usina de tratamento devidamente licenciados pelo órgão competente, pelo regime de empreitada e tipo menor preço unitário (tonelada), conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 31/07/2023 às 09h30min. O edital poderá ser consultado através do site **www.cisbra.eco.br** ou na sede localizada à Rua Barão Cintra 40, São Judas em Amparo/SP. INFORMAÇÕES: Telefone: (19) 3807-2010. Publique-se. Amparo, 19 de julho de 2023. Marcela Lonel de Souza Guelere - Pregoeira.

.....